



## **A ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA EM GOIÁS: ALTERNATIVA OU FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO?**

### ***THE SOLIDARITY ECONOMY AS A PUBLIC POLICY IN GOIÁS, BRAZIL: REAL ALTERNATIVE OR FOSTERING DEVELOPMENT?***

Edson Francisco Leite Júnior<sup>15</sup>

#### **ABSTRACT**

The idea is to discuss the concept of solidarity economy and how the Government of Goiás has appropriated it. The reference is that of Paul Singer, when he proposes that solidarity should take the place of competitiveness in society with the objective of emancipation of the human being in the search for subsistence and meeting their basic needs. It then emerges as a development alternative based on workers' resistance through cooperation. However, in the State Program of Solidarity Economy, launched in June 2017, the concept is presented as an innovative alternative to foster regional development. Thus, the objective is to identify how the Goiás program approaches and/or distances itself from the original concept of solidarity economy.

#### **RESUMO**

A ideia é discutir o conceito de economia solidária e de que forma o Governo de Goiás tem se apropriado dele. A referência é a de Paul Singer, quando propõe que a solidariedade deve tomar o lugar da competitividade na sociedade com o objetivo de emancipação do ser humano na busca por subsistência e atendimento de suas necessidades básicas. Surge, então, como uma alternativa de desenvolvimento baseada na resistência dos trabalhadores por meio da cooperação. No entanto, no Programa Estadual de Economia Solidária, lançado em junho de 2017, o conceito é apresentado como alternativa inovadora de fomento ao desenvolvimento regional. Assim, o objetivo é identificar de que forma o programa goiano se aproxima e/ou se distancia do conceito original de economia solidária.

#### **KEYWORDS**

solidarity economy; development; public policy; Goiás.

#### **PALAVRAS-CHAVE**

economia solidária; desenvolvimento; política pública; Goiás.

#### **Introdução**

“Se toda economia fosse solidária, a sociedade seria muito menos desigual” (SINGER, 2002, p. 10). A afirmação de Paul Singer, considerado “um dos mais renomados autores e militantes dentro do campo da economia solidária” (PITAGUARI; SANTOS;

---

<sup>15</sup> Mestre em Comunicação, Universidade Federal de Goiás: edsonleite@gmail.com



CAMARA, 2012, p. 36), é verdadeira e provocativa, uma vez que a solidariedade vai contra um dos princípios fundadores do sistema capitalista: a competitividade.

“Uma sociedade em que predominasse a igualdade entre todos os seus membros, seria preciso que a economia fosse solidária em vez de competitiva. Isso significa que os participantes na atividade econômica deveriam cooperar entre si ao invés de competir”. Dessa forma, a proposta de Singer é que, na economia solidária, a lógica do sistema econômico deve mudar: “associação entre iguais em vez do contrato entre desiguais” (SINGER, 2002, p. 9).

Até porque, “a solidariedade da economia só pode se realizar se ela for organizada igualmente pelos que se associam para produzir, comerciar, consumir ou poupar” (SINGER, 2002, p. 9). Consequentemente, “as relações de produção dos empreendimentos solidários não são apenas atípicas para o modo de produção capitalista, mas contrárias à forma social de produção assalariada: nesta, o capital emprega o trabalho; naqueles, os trabalhadores empregam o capital” (GAIGER, 2003, p. 193).

Apesar dos avanços ocorridos na economia, a distribuição de renda ainda é desigual e existem regiões em que políticas de assistência ainda são insuficientes para amenizar os problemas sociais existentes. Dentro deste contexto gerado pela exclusão social e a necessidade premente de sobrevivência, as pessoas buscam maneiras de organização para superação de suas dificuldades e alento para as restrições encontradas no dia a dia. Uma das maneiras encontradas é a articulação conjunta de pessoas que não teriam oportunidades individualmente. (COSTA; ARRIEL, 2014, p. 6)

Assim, “os modelos de economia solidária buscam ir além de simples geradores de trabalho e renda, idealizam novas formas de convivência e de organização comunitária” (PITAGUARI; SANTOS; CAMARA, 2012, p. 35), uma vez que “defendem a potencialidade que pode ser gerada a partir de relações de mutualidade e de reciprocidade, apoiadas na solidariedade e na equidade, em vez da competição e do individualismo” (PITAGUARI; SANTOS; CAMARA, 2012, p. 35). E o sentimento de partilha emerge da economia solidária, pois “pela cooperação surgem iniciativas de produção visando ao bem-estar coletivo e um senso de responsabilidade comunitário” (COSTA; ARRIEL, 2014, p. 6).



Partindo desses pressupostos, a ideia deste artigo é discutir o conceito de economia solidária e de que forma o Governo de Goiás tem se apropriado dele. Originalmente, a economia solidária surge como uma alternativa de desenvolvimento baseada na resistência dos trabalhadores por meio da cooperação. No entanto, no Programa Estadual de Economia Solidária, lançado pela Secretaria Cidadã em junho de 2017, o conceito é apresentado como alternativa inovadora de fomento ao desenvolvimento regional. Assim, o objetivo deste artigo é investigar de que forma o programa goiano se aproxima e/ou se distancia do conceito original de economia solidária.

### **Fundamentos da economia solidária**

Baseada no cooperativismo, “a economia solidária nasceu pouco depois do capitalismo industrial, como reação ao espantoso empobrecimento dos artesãos provocado pela difusão das máquinas na organização fabril da produção” (SINGER, 2002, p. 24), como um modo de produção alternativo ao capitalismo. Inclusive, cabe ressaltar, seria justo chamar essa origem histórica da economia solidária de “cooperativismo revolucionário, o qual jamais se repetiu de forma tão nítida” (SINGER, 2002, p. 35), o que tornou evidente a ligação essencial da economia solidária com a crítica operária e socialista do capitalismo.

É verdade que “desde o séc. XIX registram-se tentativas de instituir formas comunitárias e democráticas de organizar a produção e o consumo, em resposta a aspirações de igualdade econômica e à necessidade de garantir meios de subsistência para a massa de trabalhadores” (GAIGER, 2003, p. 182). Assim, para Luiz Inácio Gaiger (2003, p. 182), iniciativas de economia solidária “representariam uma opção efetiva para os segmentos sociais de baixa renda, fortemente atingidos pelo quadro de desocupação estrutural e pelo empobrecimento”.

Mas, ao ser “concebida pelos utópicos como uma nova sociedade que unisse a forma industrial de produção com a organização comunitária da vida social” (SINGER, 2002, p. 115), para Paul Singer (2002, p. 114), “a economia solidária é ou poderá ser mais do que mera resposta à incapacidade do capitalismo de integrar em sua economia todos os membros da sociedade desejosos e necessitados de trabalhar”.

Ela poderá ser o que em seus primórdios foi concebida para ser: uma alternativa superior ao capitalismo. Superior não em termos econômicos estritos, ou seja, que as



empresas solidárias regularmente superariam suas congêneres capitalistas, oferecendo aos mercados produtos ou serviços melhores em termos de preço e/ou qualidade. A economia solidária foi concebida para ser uma alternativa superior por proporcionar às pessoas que a adotam, enquanto produtoras, poupadoras, consumidores, etc., uma vida melhor. (SINGER, 2002, p. 114)

E vida melhor “não apenas no sentido de que possam consumir mais com menos dispêndio de esforço produtivo” (SINGER, 2002, p. 114), mas também nas relações pessoais, justamente pela “segurança de cada um saber que sua comunidade jamais o deixará desamparado ou abandonado” (SINGER, 2002, p. 115). Até porque “a economia solidária é centrada no ser humano e na sua capacidade de desenvolver soluções para os problemas que o afetam de forma democrática e participativa, substituindo o modelo hierárquico vertical pela horizontalidade das relações” (PITAGUARI; SANTOS; CAMARA, 2012, p. 35).

Mas Paul Singer (2002, p. 114) reconhece que “se a economia solidária for apenas uma resposta às contradições do capitalismo no campo econômico seu crescimento poderá se desacelerar no futuro e, pior, ela não passará de uma forma complementar da economia capitalista”. Assim, ela “teria que gerar sua própria dinâmica em vez de depender das contradições do modo dominante de produção para lhe abrir caminho” (SINGER, 2002, p. 116).

A economia solidária só se tornará uma alternativa superior ao capitalismo quando ela puder oferecer a parcelas crescentes de toda a população oportunidades concretas de autosustento, usufruindo o mesmo bem-estar médio que o emprego assalariado proporciona. Em outras palavras, para que a economia solidária se transforme de paliativo dos males do capitalismo em competidor do mesmo, ela terá de alcançar níveis de eficiência na produção e distribuição de mercadorias comparáveis aos da economia capitalista e de outros modos de produção, mediante o apoio dos serviços financeiro e científico-tecnológico solidários. (SINGER, 2002, p. 121)

No entanto, “a economia solidária não reproduz em seu interior as relações capitalistas, pois a substitui por outras, mas tampouco elimina ou ameaça a reprodução da forma tipicamente capitalista, ao menos no horizonte por ora apreensível pelo conhecimento” (GAIGER, 2003, p. 194). Mas, de fato, “a desigualdade não é natural e a competição



generalizada tampouco é” (SINGER, 2002, p. 10). E, uma vez que o direito de propriedade individual e o direito à liberdade individual são princípios básicos do sistema capitalista, a competição e a desigualdade ganham forma por conta da divisão da sociedade em duas classes: a dominante (que possui capital) e a operária (que vende sua força de trabalho em troca de capital) (MARX, 2006).

E é justamente nesse ponto em que a ruptura proposta pela economia solidária reside: ela mantém o direito à liberdade individual, mas preza pelo direito a propriedade coletiva ou associada do capital (SINGER, 2002). Assim, a solidariedade e a igualdade seriam consequências naturais, mas a reprodução desses princípios, para Paul Singer (2002, p. 10), “exige mecanismos estatais de redistribuição solidária de renda”.

Em outras palavras, mesmo que toda atividade econômica fosse organizada em empreendimentos solidários, sempre haveria necessidade de um poder público com a missão de captar parte dos ganhos acima do considerado socialmente necessário para redistribuir essa receita entre os que ganham abaixo do mínimo considerado indispensável. Uma alternativa frequentemente aventada para cumprir essa função é a renda cidadã, uma renda básica igual, entregue a todo e qualquer cidadão pelo Estado, que levantaria o fundo para esta renda mediante um imposto de renda progressivo. (SINGER, 2002, p. 11)

Mas “o avanço da economia solidária não prescinde inteiramente do apoio do Estado e do fundo público, sobretudo para o resgate de comunidades miseráveis, destituídas do mínimo de recursos que permita encetar algum processo de auto-emancipação” (SINGER, 2002), p. 112). Isso porque, de acordo com Paul Singer (2002, p. 112), para a maioria da população, “construir uma economia solidária depende primordialmente dela mesma, de sua disposição de aprender e experimentar, de sua adesão aos princípios da solidariedade, da igualdade e da democracia e de sua disposição de seguir esses princípios na vida cotidiana” (SINGER, 2002, p. 112).

Além disso, outro ponto que diferencia a economia capitalista da solidária é o modo como as empresas são administradas. Enquanto “a primeira aplica a heterogestão, ou seja, a administração hierárquica, formada por níveis sucessivos de autoridade, entre os quais as informações e consultas fluem de baixo para cima e as ordens e instruções de cima para



baixo” (SINGER, 2002, p. 16), “a empresa solidária se administra democraticamente, ou seja, pratica a autogestão” (SINGER, 2002, p. 18).

O fenômeno da economia solidária guarda semelhanças com a economia camponesa. Em primeiro lugar, porque as relações sociais de produção desenvolvidas nos empreendimentos econômicos solidários são distintas da forma assalariada. Muito embora, também aqui, os formatos jurídicos e os graus de inovação no conteúdo das relações sejam variáveis e sujeitos à reversão, as práticas de autogestão e cooperação dão a esses empreendimentos uma natureza singular, pois modificam o princípio e a finalidade da extração do trabalho excedente. (GAIGER, 2003, p. 191)

De acordo com Paul Singer (2002, p. 121), “no Brasil, a reinvenção da economia solidária é recente, mas apresenta grande vigor e notável criatividade institucional”. Isso porque, apesar do cooperativismo ter chegado “ao Brasil no começo do século XX, trazido pelos emigrantes europeus” (SINGER, 2002, p. 122), tomando, a forma, principalmente, de cooperativas de consumo nas cidades e de cooperativas agrícolas no campo, foi com a crise social das décadas perdidas de 1980 e 1990, em que o país se desindustrializou e milhões de postos de trabalho foram perdidos (SINGER, 2002), que a economia solidária reviveu no país.

Mas, “a partir do momento em que o movimento cresce inicia-se um processo de cobrança de respaldo jurídico, pressionando os entes públicos para que se manifestem no campo do Direito, garantindo reconhecimento das mais diversas formas de expressão da economia solidária” (COSTA; ARRIEL, 2014, p. 7). Justamente por isso, no primeiro ano do governo de Luís Inácio Lula da Silva, foi criada a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Lei nº 10.683, publicada em 28 de maio de 2003 e instituída pelo Decreto nº 4.764, de 24 de junho de 2003, quando também foi criado o Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES).

“Torna-se necessário ressaltar que é inédita essa iniciativa do governo, na tentativa de subordinar-se a uma outra via para o trabalho, que não a do emprego assalariado” (LUIZÃO; ANTONELLO, 2012, p. 76), o que de fato tornou um marco legal da economia solidária no Brasil em um governo que prezou muito pela questão social ao instituir o programa Bolsa Família, que até hoje auxilia financeiramente famílias de baixa renda. “Nesse



contexto, o desenvolvimento da proposta da política pública assentada na Economia Solidária vem com a finalidade de amenizar a pobreza, no momento em que pode se constituir em alternativa à exclusão socioespacial” (LUIZÃO; ANTONELLO, 2012, p. 63).

“Dessa forma, a Economia Solidária tem como intuito aliviar a pobreza, e proporcionar autonomia, como uma alternativa à exclusão social e como uma nova forma de trabalho” (LUIZÃO; ANTONELLO, 2012, p. 76). E, de fato, “seu principal objetivo é a emancipação do ser humano, tornando-o capaz de exercer suas capacidades plenas, agindo por meio da cooperação, autogestão, ação econômica e solidariedade” (COSTA; ARRIEL, 2014, p. 6).

Ao se considerar que o Estado tem um papel fundamental no bem-estar da população, cabe ressaltar que a erradicação da pobreza tem que se tornar um objeto nacional, visando a conduzir a uma nova hierarquia de prioridades, em que as vantagens sociais se sobreponham às econômicas. E, principalmente, que a condição da pobreza e a realidade vivenciada no mundo contemporâneo com o desemprego estrutural, que remete uma grande parte da população economicamente ativa para condições precárias de trabalho, tornem-se o cerne da discussão e da atenção de políticas públicas que visem a desenvolver possibilidades de inclusão social mediante ocupações alternativas. (LUIZÃO; ANTONELLO, 2012, p. 73)

### **Panorama da economia solidária em Goiás**

“A Economia Solidária como política pública apresenta o desafio de possibilitar a inclusão social e observar o trabalho por uma nova ótica” (LUIZÃO; ANTONELLO, 2012, p. 79). Dessa forma, “no intuito de estruturar uma sociedade mais equilibrada e justa, o Estado é um elemento essencial, pois cria malhas de proteção social, visando a garantir a seguridade social para qualquer cidadão, independentemente de sua capacidade de produção” (LUIZÃO; ANTONELLO, 2012, p. 73). Assim:

O modelo de economia solidária ganha força quando cresce a percepção pública das distorções do mundo contemporâneo, do processo de insustentabilidade em que nos encontramos, além da tendência em querer-se reduzir o sentido maior da existência ao ato do consumo e ao individualismo extremo. (PITAGUARI; SANTOS; CAMARA, 2012, p. 35)



Em Goiás o primeiro empreendimento de economia solidária de que se tem registro data de 1966. E a vocação agrícola da região também influencia no fato da maioria das cooperativas e associações ser formada por pequenos produtores rurais (COSTA; ARRIEL, 2014). No entanto, do total desses empreendimentos existentes hoje no Estado, “95% tiveram suas atividades iniciadas a partir da década de 1990, período marcado pelo início da abertura do mercado ao comércio exterior, da melhoria tecnológica na indústria e consolidação da mecanização do campo” (COSTA; ARRIEL, 2014, p. 11). Além disso, de acordo com estudo do Instituto Mauro Borges (IMB) de 2014, a economia solidária está presente em 48% dos municípios goianos (COSTA; ARRIEL, 2014).

O Estado de Goiás já conta com uma legislação que prevê a prática da economia solidária. A Lei nº 17.142, de 10 de setembro de 2010, foi a que instituiu a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária (PEFEPS), seguida da Lei nº 17.420, de 21 de setembro de 2011, que criou o Selo Economia Solidária. Já o Conselho Estadual de Economia Solidária (CEES), também foi criado em forma de decreto: o de nº 8.196, de 18 de junho de 2014.

O site da Secretaria Cidadã do Estado de Goiás destaca que o Conselho Estadual de Economia Solidária tem natureza consultiva, de controle social, fiscalizadora e propositiva. Assim, sua finalidade seria a de realizar a interlocução e buscar consenso em torno de políticas e ações de fortalecimento da economia solidária do Estado. É composto por membros do governo estadual e de entidades de assessoria e fomento, além de representantes do seguimento de empreendimentos de economia solidária em Goiás.

Com o marco legal já estabelecido, em 5 de junho de 2017, a Secretaria Cidadã de Goiás lançou o Programa de Ações Integradas em Economia Solidária em Goiás, que envolve um convênio entre os governos estadual e federal, no valor de R\$ 3,2 milhões. Nesse programa, conforme foi anunciado no site da Secretaria Cidadã, serão beneficiados 86 dos 242 municípios goianos.

O logotipo do programa, inclusive, possui elementos gráficos representarem dois indivíduos com um só coração, que remete a valores presentes na economia solidária, como união e cooperação. Mas, quase que contradizendo isso, o objetivo do programa, apresentado no site da Secretaria Cidadã, seria de “fomentar o desenvolvimento regional a partir de



empreendimentos baseados na autogestão, solidariedade, rede de cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário”.

O enunciado acima consegue resumir bem de que forma o Estado de Goiás deturpa o conceito original de economia solidária. Apesar de definir corretamente em que se baseia os empreendimentos solidários, é um equívoco associar a economia solidária ao fomento ao desenvolvimento. Isso porque, a economia solidária, ao ser concebida como resistência ao modelo capitalista e arvorada no conceito de solidariedade, refuta também a noção de desenvolvimento, que está totalmente atrelado à ideia de competitividade.

Assim, solidariedade e competitividade são conceitos antagônicos, que só podem ser utilizados juntos se um anular o efeito do outro e vice-versa.

### **Considerações finais**

De fato, atualmente, a economia solidária convive com as coerções do sistema capitalista, que “cerceam a lógica econômica solidária, pois obrigam a conviver com tensionamentos e a conceder em seus princípios” (GAIGER, 2003, p. 201). Assim, “para assegurar sua reprodução, os empreendimentos solidários precisam lidar adaptativamente com as externalidades capitalistas” (GAIGER, 2003, p. 205). Por essa razão, “as iniciativas solidárias vivem um momento de ebulição, ao mesmo tempo que de debilidade” (GAIGER, 2003, p. 205).

No entanto, o Governo de Goiás, ao imputar o modelo de desenvolvimento capitalista aos empreendimentos solidários por meio de políticas públicas, cai por terra qualquer possibilidade de a economia solidária, na prática, ser uma alternativa ao desenvolvimento para ser apenas uma alternativa de desenvolvimento. Pelo menos em Goiás, essa proposta foi ressignificada e adaptada ao modelo de desenvolvimento capitalista.

Até porque, vale destacar, acreditar que a ideia do desenvolvimento pode ser atrelada à economia solidária é se deixar levar pelo que Juan Mansullo Jiménez (2010) chama de falácias do crescimento: a de que o desenvolvimento contribuiria para a melhor distribuição de renda, a de que ele seria um fator de redução da pobreza e a de que o desenvolvimento é fundamental para a geração de emprego e renda. Para o autor, são as fissuras internas do discurso desenvolvimentista que, se trazidas à luz, podem ajudar a



desconstruir o modelo imposto pelo sistema capitalista e uma forma de ajudar a prosperar ideias e alternativas ao desenvolvimento.

E para entender melhor o quanto é prejudicial a lógica do desenvolvimento ao conceito de economia solidária, é preciso adentrar um pouco mais na questão do desenvolvimento. Paul Singer (1984) esclarece que, no fundo, o processo de desenvolvimento é um processo de acumulação de capital, uma vez que, o capitalismo é opressor no sentido em que “exige” o crescimento acelerado sob a ameaça de “engolir” e marginalizar os que estagnam ou decrescem.

Acumulação de capital significa criar maior capacidade produtiva, criar maiores possibilidades de produzir sob a forma de novas fábricas, fazendas, meios de transporte etc. Significa, em última análise, alocar uma parcela crescente dos trabalhadores na produção de meios de produção. Essa é a essência da acumulação de capital. Para crescer – e crescer depressa – é necessário criar novos setores da economia, o que significa utilizar uma parte do trabalho social de que o país dispõe para alguma coisa que vai criar possibilidades de produção futura, mas que não cria bens ou serviços para o consumo presente. (SINGER, 1984, p. 150)

Assim, se no capitalismo o desenvolvimento faz parte da lógica de acumulação do sistema (FERNÁNDEZ, 2007), não faz sentido utilizar esse mesmo modelo em um empreendimento de economia solidário, avesso à competitividade. E não há razões para acreditar que um projeto alternativo conduziria a humanidade ao caos. Dessa forma, um caminho alternativo deveria, tanto na teoria quanto na prática, estabelecer um contrapoder ao poder capitalista, o que não se concretizou com a economia solidária ao ser estabelecida como política pública no Estado de Goiás.

### Referências

- BRASIL. **Lei nº 10.683**, de 28 de maio de 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.683.htm)> Acesso em: 05 ago. 2017.
- COSTA, Rafael dos Reis; ARRIEL, Marcos Fernando. Aspectos da Economia Solidária em Goiás. **Estudos do IMB**, abr. 2014.



FERNÁNDEZ, José Iglesias. Serge Latouche o el reciclaje del sistema capitalista. **Revista Apuntes del CENES**, v. 27, n. 44, p. 9-28, 2007.

GAIGER, Luiz Inácio Germany. A economia solidária diante do modo de produção capitalista. **Caderno CRH**, Salvador, n. 39, p. 181-211, jul./dez. 2003.

GOIÁS. **Lei nº 17.142**, de 10 de setembro de 2010. Disponível em: <[http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina\\_leis.php?id=9816](http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=9816)> Acesso em: 05 ago. 2017.

GOIÁS. **Lei nº 17.420**, de 21 de setembro de 2011. Disponível em: <[http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina\\_leis.php?id=10074](http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=10074)> Acesso em: 05 ago. 2017.

GOIÁS. **Decreto nº 8.196**, de 18 de junho de 2014. Disponível em: <[http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/decretos/numerados/2014/decreto\\_8196.htm](http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/decretos/numerados/2014/decreto_8196.htm)> Acesso em: 05 ago. 2017.

GOIÁS (a). **Secretaria Cidadã**. Conselho Estadual de Economia Solidária. Disponível em: < <http://www.secretariacidada.go.gov.br/index.php/conselho-estadual-de-economia-solidaria>> Acesso em: 05 ago. 2017.

GOIÁS (b). **Secretaria Cidadã**. Secretaria cidadã lança programa estadual de economia solidária. Disponível em: <<http://www.secretariacidada.go.gov.br/index.php/secretaria-cidadada-lanca-programa-estadual-de-economia-solidaria>> Acesso em: 05 ago. 2017.

JIMÉNEZ, Juan Mansullo. **El desarrollo como discurso y el crecimiento como mito repensando el desarrollo, explorando el postdesarrollo**. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana, 2010. (Trabalho de Conclusão de Curso). Disponível em: <<https://repository.javeriana.edu.co/bitstream/handle/10554/6501/tesis152.pdf?sequence=1>> Acesso em: 05 ago. 2010.

LUIZÃO, Franciene Michele Consorte; ANTONELLO, Ideni Terezinha. Economia solidária como política pública: alternativa à exclusão socioespacial. In: **A sustentabilidade da economia solidária: contribuições multidisciplinares**. PITAGUARI, Sinival Osório; LANZA, Líria Maria Betiol; CORDEIRO, Sandra Maria Almeirda (Orgs.). Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2012.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: livro I**. 23ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.



PITAGUARI, Sinival Osorio; SANTOS, Luis Miguel Luzio dos; CAMARA, Marcia Regina Gabardo da. Panorama da economia solidária no Brasil. In: **A sustentabilidade da economia solidária**: contribuições multidisciplinares. PITAGUARI, Sinival Osório; LANZA, Líria Maria Betiol; CORDEIRO, Sandra Maria Almeida (Orgs.). Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2012.

SINGER, Paul. **Aprender economia**. 4ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

SINGER, Paul. **Introdução à economia solidária**. 1ª ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.